



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 04/2019 - UAB

Processo nº 23075.069032/2019-70

## REABERTURA DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (Cipead) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a reabertura do processo de seleção para a vaga de tutor presencial - Vaga 06 - Ensino de matemática para atuação por tempo determinado nos cursos de Especialização - UAB, com apoio da UFPR e Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos seguintes termos:

### 1. PERFIS DOS BOLSISTAS E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados na UFPR que atendam às disposições do item

Categoria	Vagas	Área	Dedicação	Local de atuação	Valor da Bolsa	Duração	Atribuições do cargo/conhecimentos necessários
Tutor presencial	06	Pós-graduação stricto sensu lato sensu nas áreas de: Educação, Tecnologias Educacionais, Design Educacional ou áreas afins	6h diárias <b>presença obrigatória às terças-feiras das 13h às 18h na Cipead (Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - Praça Santos Andrade, 50 - Centro)</b>	Vaga 06 - Centro Politécnico da UFPR, na sala 306, 3º andar do Prédio PA (neste prédio fica a direção do Setor de Exatas)	R\$1.200,00	12 meses	a - acompanhar a criação do curso e o fluxo de trabalho; b - apoiar o trabalho de organização das disciplinas; c - configurar atividades no Moodle; d - apoiar o trabalho de revisão pedagógica dos cursos com os Designers Educacionais; e - participar de reuniões quando solicitado pela equipe de Designers Educacionais. f - atuar no processo de mediação do curso, orientando os estudantes; g - realizar a avaliação dos estudantes quando necessário; h - acompanhar o acesso dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mantendo contato e incentivando a realização das atividades e conclusão do curso. i - articular as necessidades de estruturação do AVA e demandas da coordenação do curso bem como de cada um dos professores das disciplinas, tendo em vista o bom andamento das atividades propostas para o ambiente virtual; j - adequar os materiais e atividades do curso quando necessário; k - apoiar as demandas pedagógicas que forem surgindo no decorrer do processo.

O contrato de trabalho será pelo período determinado de 12 meses.

O estudante vai receber o auxílio via FUNPAR.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <http://www.cipead.ufpr.br/portal/bolsistas-uab/>, do dia 13/11/2019 a 17/11/2019.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

3.2 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá comparecer na entrevista conforme data, local e horário publicados em edital.

3.3 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: <http://www.cipead.ufpr.br/portal/>

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado para início das atividades serão divulgados no site <http://www.cipead.ufpr.br/portal/>

## 5. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
13/11/2019 a 17/11/2019	Publicação do Edital de seleção e prazo para as inscrições
18/11/2019	Publicação do Edital de homologação das inscrições e convocação para entrevistas
19/11/2019	Prova prática e entrevistas
21/11/2019	Publicação do Resultado Final
25/11/2019	Início das atividades

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ETAPAS	PESO
<b>1. Entrevista pessoal (para todos os cargos)</b>	<b>40</b>
1.1 Conhecimentos técnicos e específicos	1 a 10
1.2 Capacidade de raciocínio e criatividade para o cargo	1 a 10
1.3 Capacidade de trabalhar em equipe	1 a 10
1.4 Comunicação, objetividade e fluência verbal	1 a 10
<b>2. Prova prática de revisão textual (apenas para vaga de Revisor de Texto)</b>	<b>60</b>

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos neste Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

7.2 Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a Cipead com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa.

7.3 Em caso de desistência, o candidato(a) deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades da tutoria.

7.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Cipead e Coordenação da UAB na UFPR.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (Cipead)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, COORD DE POLITICAS INTEGRADAS DE EDUCACAO A DISTANCIA**, em 12/11/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2291643** e o código CRC **1820D3DF**.